



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 3395/IFMG, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de composição do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho do IFMG - Campus Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23213.003417/2019-42**,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a composição do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do trabalho do IFMG - Campus Ouro Preto.

RETIRAR	Walter Pavão de Souza	272881
	Viviani Rosa Maciel	0078246
INCLUIR	Jéssica Ferreira	1099280
	Karen Taynara Pinheiro Benedito	0080407

Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para sua nova composição:

Membro	SIAPE/nº matrícula	Função	Tipo de representação
Renata Bastos Ferreira Antipoff	2253859	Presidente/Representante da área do curso	Titular
Jéssica Ferreira	1099280	Representante da área do curso	Titular

Adriano Rodolfo Martins Moreira	1193620	Representante da área do curso	Titular
Layla Júlia Gomes Mattos	3131273	Representante da área de apoio	Titular
Cláudio Aguiar Vita	1185537	Representante da área de apoio	Titular
Josane Geralda Barbosa	1352137	Representante da Diretoria de Ensino	Titular
Daniel Henrique Prado Moraes	0074172	Representante discente	Titular
Karen Taynara Pinheiro Benedito	0080407	Representante discente	Suplente

Art. 3º As atribuições dos Colegiados de Cursos do IFMG estão previstas em resolução própria, via Regimentos de Ensino, emitidos pelo Conselho Superior (CONSUP) do IFMG.

Art. 4º O período de vigência dos trabalhos deste Colegiado está compreendido entre **11/07/2024 a 10/07/2026**, sendo atuante durante dois anos, em que possíveis reconduções devem ser observadas em conformidade com as normas em vigor.

Art. 5º A carga horária máxima de dedicação aos trabalhos do Colegiado será de **40 horas semestrais**.

Art. 6º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 29 de Maio de 2025.

Art. 7º REVOGAR a Portaria de nº 182, de 15 de Julho de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 06 de junho de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
REGINATO FERNANDES DOS SANTOS | Diretor

Data da Assinatura:
06 de junho de 2025 as 17:16 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade